

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Edital n.º 464/2024

**Sumário:** Concurso documental para recrutamento de um professor adjunto para a área disciplinar de Relações Públicas e Comunicação Organizacional, da secção de Relações Públicas e Comunicação Organizacional.

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, em 28 de novembro de 2023, proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente para 2023 da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 – Tipo de Concurso – Concurso Documental.

2 – Categoria – Professor Adjunto.

3 – Área Disciplinar – Área disciplinar de Relações Públicas e Comunicação Organizacional, da secção de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

4 – Validade do concurso – O concurso cessa com a ocupação das vagas constantes no edital, conforme disposto no artigo 38.º do Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro.

5 – Conteúdo funcional – O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 – Modalidade de relação jurídica aplicável – Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

7 – Requisitos de admissão – Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

8 – Candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, enviado para o seguinte endereço eletrónico: [recrutamento.adjunto.rpco@escs.ipl.pt](mailto:recrutamento.adjunto.rpco@escs.ipl.pt).

9 – Elementos a constar do requerimento – Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 – Instrução do processo de candidatura – Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas);

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital nomeadamente o reconhecimento de graus estrangeiros por Instituições Superiores de Ensino em Portugal;

f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os critérios do ponto 13;

g) Comprovativos de toda a documentação referida no *curriculum vitae*;

h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 – Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum* apresentado.

11 – Dispensa de entrega de documentos – É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

12 – Elementos do *curriculum vitae* – Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas e títulos académicos (classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional;

d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das ações);

e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didáticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) – devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos;

g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso;

13 – Critérios de seleção e ordenação dos candidatos – Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A e 23.º do ECPDESP, e no artigo 26.º do Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, em reunião preliminar de 7 de fevereiro de 2024, aprovou os seguintes parâmetros, critérios e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os seguinte critérios:

Critérios de Avaliação para recrutamento de professor adjunto para a área disciplinar de Relações Públicas e Comunicação Organizacional, da secção de Relações Públicas e Comunicação Organizacional	%
a) Desempenho Técnico-Científico e/ou Profissional na área (45 %)	
a1) Atividades de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento (moderador em palestras, seminários ou congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas, serviços à comunidade, etc.).	5

Critérios de Avaliação para recrutamento de professor adjunto para a área disciplinar de Relações Públicas e Comunicação Organizacional, da secção de Relações Públicas e Comunicação Organizacional	%
a2) Coordenação e participação em projetos científicos, orientação, arguição e participação em júris de trabalhos de investigação, dissertações, relatórios de estágio e projetos de mestrado e organização de eventos científicos, bem como outras atividades técnico-científicas relevantes para a área de Relações Públicas e Comunicação Organizacional.	15
a3) Livros, capítulos de livros e artigos, comunicações em eventos científicos ou profissionais tendo em consideração fatores de qualidade, nomeadamente, a publicação em revistas científicas com revisão por pares e indexadas na <i>Scopus</i> , <i>Scielo</i> e <i>Web of Science</i> ; a publicação em editoras com política de ciência aberta e especializadas na área em que é aberto o concurso.	15
a4) Experiência profissional relevante e devidamente comprovada na área de Relações Públicas e Comunicação Organizacional.	10
b) Capacidade Pedagógica na área (40 %)	
b1) Experiência efetiva no âmbito da lecionação de Unidades Curriculares da área para que é aberto o concurso.	15
b2) Supervisão de atividades pedagógicas (responsabilidade e elaboração de programas de Unidades Curriculares) na área para que é aberto o concurso.	10
b3) Participação em júris de concursos, painéis de avaliação e outras atividades pedagógicas relevantes.	10
b4) Participação na elaboração de propostas de cursos de licenciatura e mestrado que foram sujeitos à aprovação da A3ES; participação na elaboração de planos curriculares de pós-graduações; participação na elaboração de planos curriculares para cursos de curta duração.	5
c) Outras Atividades Relevantes para a Instituição de Ensino Superior (15 %)	
c1) Desempenho de cargos e participação em órgãos e nas atividades de gestão da instituição.	5
c2) Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição.	5
c3) Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos e atividades de caráter prático inseridas no ambiente socioprofissional do candidato.	5
Total	100

14 – Júri – Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 28 de novembro de 2023, publicado pelo Despacho n.º 12917/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de dezembro de 2023, o júri terá a seguinte composição:

Presidente – Professor Doutor André do Couto Sendin, Presidente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efetivos:

Professor Doutor Antonio Castillo Esparcia, Professor Catedrático da Universidade de Málaga;

Professora Doutora Sónia Margarida Pedro Sebastião, Professora Catedrática do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Professora Doutora Sandra Cristina Martins Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Doutor Fernando Vasco Moreira Ribeiro, Professor Associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Professora Doutora Teresa Augusta Correia Pinto Ruão, Professora Associada com Agregação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Professora Doutora Ana Mafalda Gonçalves Eiró Gomes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 – Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos – Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

15.1 – O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

16 – O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 – Audiência prévia – No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 – Audiências públicas – Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 – Consulta do processo – O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nas instalações da Escola Superior de Comunicação Social sitas no Campus de Benfica do IPL, 1549-014 Lisboa, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

20 – Condicionantes ao recrutamento – Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 22.º da Lei n.º 82/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2024).

21 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de março de 2024. – O Presidente do IPL, Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato.

317489679